DECRETO Nº3.032, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de **R$167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.02 – PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.01 – Procuradoria Municipal
02.061.0004.2006– Manutenção da Procuradoria Municipal
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais **(F-42)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROP., AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES
02.13.02 –Serv. Ambiental, Agropecuária, Agricultura e Associações Rurais
20.606.0027.2056– Manut. dos Serv. Ambiental, Agrop., Agricultura e Assoc. Rurais
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente **(F-355)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$117.000,00
TOTAL.....R$167.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 296)
Fonte de Recurso – 01.500 Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$167.000,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I